



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
GABINETE DO PREFEITO

Baixo Guandu-ES, 27 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 96/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Baixo Guandu/ES.

Clovis Pascolar e,

Demais Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos encaminho a essa Egrégia Câmara Legislativa Municipal os Projetos de Lei em anexo, a fim de que sejam devidamente analisados, discutidos, votado e aprovado, nos termos da legislação vigente, em **sessão extraordinária**, com fundamento no Art. 61, §2º, inciso I da Resolução nº 016/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Esperando contar com o apoio costumeiro de Vossa Excelência quanto ao exposto, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 012/2026

Baixo Guandu - ES, 27 de março de 2026.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal de Baixo Guandu, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei ora em pauta visa instituir as bases legais necessárias para a atualização do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a harmonia e a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento da ação governamental, decorrente das alterações promovidas na estrutura organizacional e administrativa do município de Baixo Guandu.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, na expectativa de que a matéria receba acolhida favorável, dada a sua relevância para a adequação das peças orçamentárias às alterações promovidas na estrutura administrativa do Município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2026, em até R\$ 1.435.974,64 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), através da seguinte dotação:

011	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
011.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
011.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
011.001.04.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
011.001.04.092.0005	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
011.001.04.092.0005.2.007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.003,667,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	231.413,13
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
3.1.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	10.817,24
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	150,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.962,94
3.3.90.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	100,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio - Alimentação	200,00
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercício anteriores	1.000,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	15.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.298.010,31

011	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
011.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
011.0.001.28	ENCARGOS ESPECIAIS	
011.0.001.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
011.0.001.28.846.0006	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
011.0.001.28.846.0006.0.001	Gestão e Regência de Precatórios, Sentenças Judiciais e Demais Obrigações.	
3.1.90.91.000 Fonte 1500000	Sentenças Judiciais	107.964,33
3.3.90.91.000 Fonte 1500000	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		137.964,33





TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.435.974,64
---------------------------------------	---------------------

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recurso, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e Jurídicos e Secretaria Municipal de Gabinete, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme a seguir:

030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E JURÍDICOS	
030.001	ASSESSORIA JURÍDICA	
030.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
030.001.04.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
030.001.04.091.0005	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
030.001.04.091.0005.2.217	Manutenção da Atividades da Secretaria da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	777.862,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	176.240,37
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.500,00
3.1.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.962,94
3.3.90.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	50,00
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercício anteriores	500,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	50,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		982.615,31

030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E JURÍDICOS	
030.001	ASSESSORIA JURÍDICA	
030.001.28	ENCARGOS ESPECIAIS	
030.001.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
030.001.28.846.0006	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0030.001.28.846.0006.0.001	Gestão e Regência de Precatórios, Sentenças Judiciais e Demais Obrigações.	
3.1.90.91.000 Fonte 1500000	Sentenças Judiciais	107.964,33
3.3.90.91.000 Fonte 1500000	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		137.964,33

010	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
010.003	PROCURADORIA MUNICIPAL	
010.003.04	ADMINISTRAÇÃO	
010.003.04.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
010.003.04.091.0005	DEFESA JURIDICA DO MUNICÍPIO	
010.003.04.091.0005.2.007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.805,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	55.172,76
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.500,00





3.1.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	817,24
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	50,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	50,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio - Alimentação	200,00
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercício anteriores	500,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	50,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		315.395,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	1.435.974,64
----------------------------------	---------------------

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Baixo Guandu - ES, 27 de março de 2026.

LASTÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Lastênio Luiz Cardoso** em **27/03/2026 11:28**

Checksum: **ECC36243D10EF5661F5A98E905B8ABBF93179E95648E805BCE68C3BF9CCD8D23**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.